



Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 26 de Junho de 2017.

Edição 2549 | Páginas: 04

7ª LEGISLATURA | 53º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA

PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Chicão da Silveira;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Chicão da Silveira;
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Chicão da Silveira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSDC;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
2º - Deputado Chicão da Silveira.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projeto de Lei nº 066/2017	02
- Indicação nº 295/2017	03
- Ata da Comissão Especial Interna. Resol. nº 025/2017	02

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 243 e 244/2017	02
--------------------------------	----

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 066/2017.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 015, de 25 de junho de 1992 que dispõe sobre as competências, composição e classificação do Conselho Estadual de Educação de Roraima e dá outras providências.

À GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º da Lei 015 de 25 de junho de 1992, passando a conter a seguinte redação:

Art. 3º. Constitui-se o Conselho Estadual de Educação de 13 membros, nomeados por ato do Governador do Estado, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, obedecida a seguinte composição: (NR)

I – 7 (sete) representantes do Sistema Público de Ensino, escolhidos entre pessoas de notório saber e comprovada experiência em matéria de educação, assim distribuída:

- a) 1 (um) representante da Educação Infantil; (NR)
- b) 1 (um) representante da Educação de Jovens e Adultos (NR)
- c).....
- d) 1 (um) representante do Ensino Fundamental e Médio; (NR)
- e) 1 (um) representante da Educação do Campo; (NR)
- f) REVOGADO
- g).....

II –

III - 1 (um) representante dos professores Indígenas, indicados pela OPI – Organização dos Professores Indígenas, indicado pelos pares na forma do estatuto da entidade; (NR).

IV - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em educação de Roraima – SINTER, indicado na forma do estatuto da entidade. (AR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A composição do Conselho Estadual de Educação deve contemplar os diferentes seguimentos que integram o sistema escolar do Estado de Roraima, incluindo as diferentes modalidades de ensino, as diversas organizações governamentais ou não, mas que possui relação direta com as questões educacionais do Estado.

A atual composição do Conselho Estadual de Educação não contempla representatividade da OPI – Organização dos Professores Indígenas e nem possui assegurado na lei representação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima – SINTER.

A representação do SINTER no Conselho tem se tornado em prática comum adotada pela Secretaria de Educação que apesar de não haver imposição legal, vem reservando uma vaga dentre aquelas destinadas a representação do sistema de ensino.

Em relação aos professores indígenas isto não ocorre, de forma que essa modalidade de educação é completamente excluída de representatividade do Conselho Estadual de Educação.

Neste cenário, é de bom alvitre a alteração na Lei Estadual 015 de 25 de junho de 1992, que dispõe sobre as competências, composição e classificação do Conselho Estadual de Educação para fins de assegurar na legislação uma vaga destinada a OPI e outra destinada ao SINTER na composição do Conselho.

Insta salientar que o referido Projeto de Lei não fere o art. 63 da Carta Magna, ou seja, não cria despesas ou onera o orçamento do Poder Executivo. No Projeto em apressa não houve aumento das vagas destinadas à composição do Conselho Estadual de Educação, apenas foi readaptados para atender os atuais seguimentos que compõem da educação.

Pelos motivos aqui expostos, solicito a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2017.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual – PPS/RR

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual – PT/RR

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED)*, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 295/17

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DOM LOURENÇO ZOLLER – MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que as péssimas condições da estrutura física da Escola Estadual Indígena Dom Lourenço Zoller, Comunidade Perdiz, no Município de Normandia, apresenta condições precária de uso, faz-se necessária a reforma de seu espaço físico urgente, de modo a melhorar as condições de estudo para comunidade escolar.

Insta salientar que a referida escola atende uma demanda de 159 alunos matriculados, atendendo desta forma estudantes do 1º ano a 3ª série do Ensino Médio. Frisa-se que atende inclusive alunos de outras comunidades, tais como: Bananal, Maloquinha, Kumaipá e Ilaíña. É inadmissível para a dignidade do ser humano um local insalubre como hoje a escola se encontra, ou seja, malocção sendo utilizado como sala de aula, salas de aulas sem porta, banheiros em situação precária, sem bebedouros, cozinha sem infraestrutura, dentre outras situações periclitantes.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à educação está elencado na Constituição Federal: Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso).

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade Humana. Reduto intangível do ser humano. Este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Assim sendo, é de extrema necessidade e urgência a reforma da Escola Estadual Indígena Dom Lourenço, Comunidade Perdiz, no Município de Normandia, para proporcionar um estudo de qualidade e com dignidade para comunidade escolar.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 17 de junho de 2017.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual PPS/RR

DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA, CRIADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 025/2017, REALIZADA EM 20 DE JUNHO PARA INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 005/17.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às doze horas e seis minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas deste Poder, reuniu-se extraordinariamente, a Comissão Especial Interna, criada por meio da Resolução n.º 025/17, para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 005/17, de autoria da Mesa Diretora, que “Consolida as Emendas Constitucionais nº 050, de 10 de maio de 2017, e 051, de 16 de maio de 2017, à estrutura do texto Constitucional vigente”, composta pelos Senhores Parlamentares: Lenir Rodrigues, Jorge Everton, Coronel Chagas, Soldado Sampaio e Mecias de Jesus. **Abertura:** Assumiu a Presidência dos trabalhos a Senhora Deputada Lenir Rodrigues, nos termos do Regimento Interno desta Casa. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Deputados Lenir Rodrigues, Jorge Everton, Coronel Chagas e Soldado Sampaio. Encerrado o processo de votação, a Senhora Presidente em

exercício, Deputada Lenir Rodrigues, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados: para Presidente, Deputada Lenir Rodrigues; para Vice-Presidente, Deputado Coronel Chagas; e para Relator, Deputado Jorge Everton. Logo após o resultado da votação, a Senhora Presidente agradeceu a todos pela escolha de seu nome e, de imediato, passou às mãos do Senhor Relator a Matéria, acima epigrafada, e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o seu parecer. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente, reabrindo os trabalhos, constatou na Ordem do Dia a Proposição com parecer favorável do Senhor Relator. Prosseguindo, o parecer foi submetido à discussão. Não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado pelos Senhores Deputados presentes na reunião desta Comissão. **Encerramento:** Às doze horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu, Valneia da Silva Gutierrez, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida, será assinada pela Senhora Presidente e encaminhada à publicação.

Deputada **Lenir Rodrigues**

Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0243/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **JOAQUIM DE FREITAS RUIZ**, para viajar com destino a Brasília-DF, no período de 26 a 28.06.2017, para tratar de assuntos parlamentares, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de junho de 2017.

JALSER RENIER PADILHA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0244/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Joaquim Estevam de Araújo Neto**, com destino a Brasília-DF, no período de 02 a 04.07.2017, para realizar visita técnica à Câmara de Deputados, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 22 de junho de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral



O programa **Abrindo Caminhos** da Assembleia Legislativa de Roraima está com inscrições abertas para os cursos de:
Teatro, Balé, Música, Informática e Jiu-jitsu

Para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos
 As inscrições podem ser feitas na sede do Abrindo Caminhos, no bairro Cambará, av. São Sebastião, nº 883.

Mais informações:
 (95) 98402-5014



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
 Independente e mais perto de você

f /ale.roraima
 i /assembleiarr



TV ASSEMBLEIA
R O R A I M A

1 ANO NO AR

O PARLAMENTO MAIS PERTO DE VOCÊ.